



## REGULAMENTO

### Promoção: Dia dos Namorados Ibirapuera

PROMOTORA MANDATÁRIA

**Associação dos Lojistas do Shopping Center Ibirapuera – ALSCI**

Av. Ibirapuera, 3103 - Piso C1

Moema – Cep 04029-902 - São Paulo/SP

CNPJ/MF nº 48.111.553/0001-48

PROMOTORAS ADERENTES

#### **Lojas aderentes**

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Ibirapuera**, relacionados no Anexo I.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.050091/2026.**

**MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO**

## **1. COMO PARTICIPAR**

**1.1.** A Promoção: “Dia dos Namorados Ibirapuera” será realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Ibirapuera – ALSCI, doravante “Ibirapuera” ou “Promotora”, nas dependências do Ibirapuera Shopping, com participação entre os dias 27 de maio e 12 de junho de 2026, **abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**

**1.1.1.** **Somente serão aceitos, para fins de participação na presente promoção, as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos e cadastrados, nos termos abaixo descritos, no período de execução desta, ou seja, entre os dias 27/5 e 12/6/2026, considerando-se o horário oficial de Brasília.**

**1.1.2.** Durante o período de participação acima será realizada uma promoção homônima, na modalidade **vale-brinde**, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site [www.ibirapuera.com.br](http://www.ibirapuera.com.br) e nas Estações de Autoatendimento.

**1.2.** **A promoção será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas, residente e domiciliada em território nacional, que na qualidade de consumidor, cumpra as condições ora estabelecidas neste Regulamento.**

**1.2.1.** O cadastro para participação nesta promoção poderá ser feito por meio do Aplicativo do Ibirapuera Shopping e das Estações de Autoatendimento, com

suporte de atendentes no Balcão de Trocas (“Balcão”), localizado no Piso Campo Belo.

**1.2.2.** Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima serão desconsiderados para todos os efeitos.

**1.3.** A cada **R\$ 700,00 (setecentos reais)** em compras realizadas nas lojas e/ou quiosques participantes relacionados no Anexo I deste Regulamento, os consumidores que preencherem todas as condições de participação estabelecidas nesse Regulamento, terão direito de receber **1 (um) número da sorte**, para concorrer aos prêmios disponibilizados para essa promoção.

**1.3.1** Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 700,00 (setecentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia mínima necessária para fins de participação nesta promoção.

**1.3.2** A título exemplificativo, comprovantes de compras no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) darão direito a **1 (um) número da sorte**, ficando, o saldo de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema para futuras trocas.

**1.3.3** **Serão aceitas para fins de participação nesta promoção, quaisquer notas e cupons fiscais ou comprovantes das compras realizadas, nas lojas e quiosques participantes do Ibirapuera Shopping, entre os dias 27/5 e 12/6/2026, sendo aceitas, também, as compras realizadas, dentro deste período, por *WhatsApp*, ou *drive-thru*, com entrega via aplicativo ou *delivery*.**

**1.4** **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro na promoção, aderem aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não poderá participar desta promoção.**

## **2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRO**

**2.1** Para que os consumidores participem desta promoção é imprescindível que realizem o cadastro de seus dados pessoais e respectivos comprovantes fiscais de compras em um dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo Ibirapuera: **(i) Estações de Autoatendimento; e (ii) Aplicativo do Ibirapuera Shopping.**

**2.2** Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez na presente promoção, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo Ibirapuera. Cadastros realizados em duplicidade não ensejarão desclassificação, entretanto, o **Ibirapuera** apenas considerará o primeiro cadastro do cupom fiscal efetuado dentro das condições válidas, sendo os demais desconsiderados para todos os efeitos.

- 2.3** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.
- 2.4** O consumidor necessitará de acesso à internet para participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O Ibirapuera não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 2.5** Somente serão válidos os números da sorte distribuídos gerados nos dispositivos de cadastro disponibilizadas pelo Ibirapuera.
- 2.6** Não haverá limite de atribuição de número da sorte por CPF, podendo o participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento. Entretanto, poderá ser contemplado apenas uma vez nessa promoção.
- 2.7** Todos os consumidores que efetuarem seu cadastro na promoção até a data-limite designada neste Regulamento para o período, participarão do sorteio subsequente à data do cadastro, conforme indicado adiante:

#### QUADRO I - Período de Participação

Período de Participação			Data do Sorteio (Pela Extração da Loteria Federal)	Quantidade de ganhadores	Data da Apuração
INÍCIO	TÉRMINO – Estações de Autoatendimento	TÉRMINO - Aplicativo do Ibirapuera Shopping			
10h	22h	23h59min			10h
27/5/26	12/6/26	12/6/26	17/6/26	100, sendo 1, por CPF contemplado	18/6/26

- 2.8** Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.
- 2.9** Em todos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar ou atualizar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) gênero (c) número do CPF; (d) data de nascimento;

(e) número do telefone celular com DDD; (f) e-mail (se tiver); e (g) endereço completo com bairro, cidade, Estado, CEP.

- 2.10 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**
- 2.11** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.
- 2.12** O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.
- 2.13** Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.
- 2.13.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.**
- 2.14** Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Ibirapuera, será requerido ao consumidor, ainda, que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Ibirapuera**, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição dos prêmios, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro; enviar relatório com os nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar com empresas contratadas pelo Ibirapuera para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp, nos termos do item 10 deste Regulamento.
- 2.14.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento dos Números da Sorte para concorrer aos prêmios oferecidos pelo Ibirapuera. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

- 2.15** Sem prejuízo do aceite ao presente Regulamento e o tratamento de dados para a execução desta promoção, o participante também poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Ibirapuera (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Ibirapuera** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha seus dados pessoais armazenados a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Ibirapuera.**
- 2.16** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte que fizer jus o participante e que serão disponibilizados na tela de qualquer dos dispositivos utilizados para cadastro.
- 2.16.1 O consumidor, após gerados os números da sorte, poderá consultá-los, por meio do Aplicativo do Ibirapuera Shopping.**
- 2.17** Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente qualquer um dos meios de cadastros disponibilizados pelo Ibirapuera, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.
- 2.18** É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega da premiação. Assim, o Ibirapuera não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 2.19** Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Ibirapuera se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.
- 2.20 Cadastro pelas Estações de Autoatendimento (“Balcão”)**
- 2.20.1** O consumidor poderá realizar o cadastro na presente promoção por meio das Estações de Autoatendimento, disponibilizadas no Balcão de Trocas, no Piso Campo Belo, a partir do dia **27/5/2026, de segunda a sábado, das 10h às 22h e domingos e feriados, das 14h às 20h, até as 22h, do dia 12/6/2026.**

- 2.20.2** O funcionamento do Balcão segue os horários de abertura do Ibirapuera, sendo certo que, em caso de alteração no horário de funcionamento do Ibirapuera, em virtude de algum evento especial, este terá novos horários e forma de funcionamento estabelecido que serão prévia e amplamente divulgados.
- 2.20.3** Para o encerramento da formação da fila do Balcão de Trocas, bem como para o atendimento dos consumidores, será válido **sempre e somente** o horário indicado nas Estações de Autoatendimento da promoção, e serão atendidas apenas as pessoas que entrarem na fila até os horários previstos acima.
- 2.20.4** No último dia de participação, **dia 12/6/2026**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **22h**, ocasião em que esta será encerrada.
- 2.20.5** A fim de evitar aglomerações, é recomendável que o cadastro dos cupons fiscais seja realizado pelo Aplicativo.
- 2.20.6** O consumidor deverá efetuar seu cadastro pessoal e o dos comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas/quiosques participantes mediante fotografia destes por meio das Estações de Autoatendimento disponibilizadas pelo Ibirapuera.

**2.20.6.1** Para tanto, deverá seguir as instruções nelas constantes e aguardar a validação dos comprovantes fiscais de compras.

## **2.21 Cadastro pelo Aplicativo do Ibirapuera Shopping (“Aplicativo”)**

- 2.21.1** O consumidor poderá realizar o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compras pelo **Aplicativo**, disponível gratuitamente na Google Play e na *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 15.5 e Android igual ou superior a 13.0.
- 2.21.2** O cadastro via **Aplicativo** ficará disponível a partir das **10h, do dia 27/5/2026 até às 23h59min, do dia 12/6/2026**.
- 2.21.3** A título de esclarecimento, a Google Play e a *App Store* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Google* e *Apple* nesta promoção.
- 2.21.4** A Apple, Inc. (“Apple”) não é uma promotora nem patrocinadora da presente promoção, tampouco é responsável ou patrocinadora de qualquer prêmio a ser distribuído na promoção.
- 2.21.5** O participante também poderá acessar o **Aplicativo** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo Ibirapuera em alguns materiais de divulgação da promoção,

bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

**2.21.6** Após preencher seus dados pessoais e manifestar os devidos aceites, adesão e consentimentos, o consumidor deverá enviar uma foto legível, no formato JPG, de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

**2.21.6.1** Caso algum dado não esteja legível, o consumidor poderá cadastrar os comprovantes fiscais de compras através da leitura do QR Code, bastando que direcione a câmera do seu *smartphone* aos comprovantes fiscais de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a leitura do código constante em cada comprovante.

### **3 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)**

**3.1** Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais referentes a produtos e serviços realizados pelo participante emitidos **(i)** por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Ibirapuera Shopping; e **(ii) com data de emissão, exclusivamente, entre os dias 27/5 e 12/6/2026 (período de participação/execução desta promoção)**. Eventualmente, o Ibirapuera poderá autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas suas dependências contendo aposição de carimbo com os dados completo da loja participante atestando tal condição.

**3.1.1 Serão** aceitos, para fins de participação nesta promoção, os comprovantes fiscais de compras **contendo o CPF do Participante titular do cadastro ou sem CPF**, sendo certo que **contendo CPF de terceiros ou CNPJ não serão aceitos**.

**3.1.2** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento do referido cadastro.

**3.2 Os consumidores participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção e nas demais promoções realizadas pelo Ibirapuera em 2026 para apresentar, caso sejam solicitados pela Promotora, sob pena de ter a participação inviabilizada.**

**3.3** Serão aceitas, por participante: **(i)** no máximo, **02 (duas)** notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de consumo emitidos pelos mesmos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não e contendo a mesma data de emissão; **(ii) 02 (dois)** comprovantes fiscais de compras emitidos, pela mesma loja/quiosque ou estabelecimento participantes, com numeração sequenciada ou não e contendo a mesma data de emissão; e **(iii)** nota/cupom fiscal e/ou comprovante com valor individual superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em compras.

- 3.3.1** Em quaisquer das hipóteses acima, mas não se limitando a, o Ibirapuera reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sempre que jugar pertinente e a seu critério exclusivo, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima por cupons de participação ficará pendente até a validação do Ibirapuera e/ou sua Administração.
- 3.3.2** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 3.4** Fica desde já estabelecido que, para fins de participação, que só serão aceitos cupons/notas fiscais de mesmo valor emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial, ainda que com CNPJs distintos, independentemente da data de emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento, caso contrário, apenas o primeiro comprovante será considerado válido. Esse controle será realizado por meio do CPF do participante.
- 3.5** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Ibirapuera Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária for equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido, como comprovação da compra, com CNPJ, razão social e/ou nome fantasia do estabelecimento, bem como data especificada, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte nessa promoção, cabendo ao Shopping a decisão final, no caso de controvérsia.
- 3.5.1** No caso especificado acima, o Ibirapuera Shopping reserva-se o direito de conferir junto à loja emitente os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar a atribuição de números da sorte em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 3.5.2** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 3.6** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica, contendo ou não CNPJ, contendo CPF de terceiros, emitidos fora do período de participação desta promoção, *que já* tenham sido previamente utilizados na presente promoção, estejam rasgados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Ibirapuera e arredores; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do

comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(viii)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com grau superior a 13º, fumos e seus derivados (Artigo 10 do Decreto Federal n.º 70.951/72).

**3.6.1** Não serão válidos, inclusive, comprovantes de compras de (i) medicamentos; e (ii) bebidas alcoólicas com teor superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado), no caso de restaurantes, supermercados e quiosques.

**3.6.2** Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos (i) pelo estacionamento; (ii) pela casa lotérica; (iii) pela casa de câmbio; (iv) pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a (v) serviços bancários e (vi) jogos eletrônicos.

#### **4. PREMIAÇÃO**

**4.1** A premiação ofertada nesta promoção consiste em 100 (cem) SMART TV CRYSTAL UHD 4K 55P.

**4.2** O valor total da premiação é de R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) e foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração e autorização deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações de mercado, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante na nota fiscal ou contrato de aquisição, no prazo legal.

**4.3** A premiação disponibilizada nesta promoção será entregue na versão disponível no momento da aquisição, não podendo ser trocada, substituída por qualquer outro produto, modelo, cor ou serviço, tampouco ser comercializada ou convertida em dinheiro.

#### **5 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

**5.1** Durante o período de participação serão emitidas 10 (dez) séries compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999), numeradas de 0 a 9.

**5.2** Após a conclusão do cadastro na promoção e a validação dos respectivos comprovantes fiscais de compras, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte, a cada R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras, nos termos do Regulamento.

**5.3** Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

**5.4** Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de cadastro, considerada a data de realização deste na promoção, independentemente da data de sua validação.

**6 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**6.1** Com a finalidade de identificar os ganhadores desta promoção, será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **17/6/2026**, nos termos deste Regulamento.

**6.2** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos da apuração dos ganhadores desta promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.


**6.3** Os números da sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número da série emitida de 0 a 9 e os 5 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerados de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o respectivo resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Série	Número de Ordem				
3	7	8	3	9	6

**6.4** Para a obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, primeiramente será identificado o número da **série vencedora** dentre as 10 (dez) séries participantes, ou seja, a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo.

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio: 2 6 3 **3** 7  
 2º prêmio: 8 2 5 4 **8**  
 3º prêmio: 1 9 0 8 **3**  
 4º prêmio: 4 3 1 9 **9**  
 5º prêmio: 5 9 5 0 **6**




**Série Vencedora nº 3**

**6.4.1** No exemplo acima, como a série 3 (três) foi distribuída esta será considerada a série vencedora.

- 6.5** Uma vez identificada a **Série Vencedora**, para a obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, o sistema identificará o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio: 2 6 3 3 7  
2º prêmio: 8 2 5 4 8  
3º prêmio: 1 9 0 8 3  
4º prêmio: 4 3 1 9 9  
5º prêmio: 5 9 5 0 6



**Número de Ordem Base: 78.396**

- 6.6** Desta forma, será considerado o primeiro potencial ganhador do sorteio, o participante que receber o **Número de Ordem efetivamente distribuído** na Série Vencedora, ou seja, **3-78.396**, desde que efetivamente distribuído. E, os outros ganhadores serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base efetivamente distribuído e validado, ou seja, entre **3-78.397** e **3-78.495**, até que se encontrem os 100 (cem) ganhadores do sorteio.
- 6.7** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 6.7.1** **Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente superior ao Base encontrado, a partir das regras acima, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente inferior ao Base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.
- 6.7.2** Fica desde já estipulado que caso seja apurada a série base 9 a imediatamente superior será a 0.
- 6.8** Os participantes selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados como ganhadores da promoção.

**7** **PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

- 7.1** A apuração e identificação dos potenciais ganhadores do sorteio será realizada no dia **18/6/2026**, a partir das **10h**, na sede do Ibirapuera, situado na Av. Ibirapuera, 3103 – Moema

– São Paulo/SP. A critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

- 7.2** Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até **72h (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.**
- 7.3** Os participantes são os únicos responsáveis pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da promoção. É dever do participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e-mail no período de apuração desta promoção. O Shopping não se responsabilizará pelo não recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incorretos, ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/ segurança do telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam.
- 7.3.1** Assim sendo, caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, **o Shopping ficar impossibilitado de contatar os consumidores**, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.
- 7.3.2** **Decorrido o prazo de 72h (setenta e duas) horas contado a partir do contato realizado pelo Shopping sem nenhuma manifestação por parte de algum potencial contemplado, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a imediata desclassificação do respectivo consumidor.**
- 7.4** Na hipótese de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 6.7 deste Regulamento, para identificar novo potencial ganhador que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelo Shopping será declarado como um dos ganhadores desta promoção.
- 7.5** Superadas as etapas de validação dos participantes ganhadores, estes serão comunicados pelo Shopping da sua efetiva confirmação de contemplação e serão contatados por telefone, SMS, WhatsApp e/ou e-mail, considerando dados contidos nos respectivos cadastros.
- 7.6** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.
- 7.7** Após a validação dos ganhadores o Shopping elaborará a respectiva Ata de Sorteio que será assinada e entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

## **8 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 8.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping Ibirapuera, em até 08 (oito) dias antes da data do **sorteio**, por meio de contrato, nota fiscal e/ou recibo, que permanecerão na Administração do Ibirapuera Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, será apresentado à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 8.2** A premiação poderá estar ilustrada nos materiais promocionais, a critério da Promotora.
- 8.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, o Ibirapuera recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

## **9 LOCAL E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

- 9.1** A premiação deverá ser retirada pelos próprios ganhadores, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos respectivos documentos, por este, nas dependências do Ibirapuera Shopping, localizado na cidade de São Paulo ou conforme conveniência da Promotora.
- 9.2** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG/CIN ou CNH), nos termos da lei.
- 9.2.1** Na impossibilidade de retirar o respectivo prêmio no local estabelecido, o ganhador poderá fazê-lo, por meio de procuração outorgada a um representante legal, maior de 18 (dezoito) anos, com firma reconhecida em cartório. Neste caso, o prêmio será entregue ao procurador indicado que deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em nome do respectivo ganhador, devendo, para tanto, apresentar cópia simples dos documentos pessoais, acima listados, de ambos.
- 9.2.2** Eventuais atrasos na entrega da premiação poderão ocorrer e serão devidamente informados aos contemplados, cabendo ao **Ibirapuera** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 9.3** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação dos nomes dos vencedores ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não

havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o valor do prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**

**9.4** Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem os prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, por uma das Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

**9.5** A responsabilidade do Ibirapuera se encerrará com a entrega da premiação.

## **10 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES**

**10.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante declara-se ciente da necessidade de tratamento de seus dados pessoais pelo **Ibirapuera Shopping**, nos termos deste Regulamento, sempre em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD” – Lei 13.709/2018).

**10.1.1** O Ibirapuera Shopping assume a posição de **Controlador**, conforme art. 5º, inciso VI, da LGPD.

**10.2** Os dados pessoais dos participantes, descritos no item 2.9 deste Regulamento, poderão ser tratados para as seguintes finalidades específicas:

- (i) cadastro do participante na promoção;
- (ii) execução e viabilização da promoção;
- (iii) análise das participações e da promoção;
- (iv) realizar e controlar a distribuição dos Números da Sorte, de acordo com os cadastramentos realizados pelos participantes;
- (v) manter a comunicação do **Ibirapuera** com os participantes, sempre que necessário, especialmente para a comunicação com o(s) participante(s) sorteado(s) e entrega do(s) prêmio(s);
- (vi) solicitação de comprovação e/ou complementação de documentos, nos casos previstos neste Regulamento;
- (vii) cumprir com as obrigações legais relacionadas aos procedimentos de sorteio, especialmente aquelas exigidas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF;
- (viii) suporte e resolução de problemas que o participante possa ter durante a promoção, especialmente no seu cadastro e de notas fiscais;
- (ix) envio de informativos sobre futuras promoções do **Ibirapuera** e/ou ofertas de serviços e produtos do **Ibirapuera** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou whatsapp;

- (x) manutenção do cadastro do participante, para facilitação nas promoções futuras.
- (xi) divulgação do(s) nome(s) do(s) vencedor(es) da promoção;

**10.2.1** Em relação as finalidades específicas descritas acima, são realizadas as seguintes atividades de tratamento:

- (i) **Coleta:** os dados pessoais são coletados diretamente do titular (participante), que realiza seu cadastro, conforme itens 2.1, 2.20 e 2.21 deste Regulamento. Independentemente do meio adotado (Balcão ou Aplicativo), a coleta de dados é realizada diretamente no sistema “CRMALL/Prizor”, mantido pelo **Ibirapuera**. **Em nenhuma hipótese haverá a coleta de dados pessoais em outros formatos, como formulários físicos ou verbal.**
- (ii) **Utilização e Processamento:** o **Ibirapuera**, por meio de seus funcionários e fornecedores, utiliza e processa os dados pessoais coletados, para atingir as finalidades descritas acima.
- (iii) **Compartilhamento:**
  - a. a promoção objeto deste Regulamento está sujeita a diversas obrigações legais, como registro, cadastro e prestação de contas junto ao SPA/MF e, eventualmente, outros órgãos públicos, para que sejam atingidas as finalidades descritas nos itens (i), (vii) e (xi) do item 10.2 deste Regulamento.
    - i. O participante fica ciente de que, por força dos arts. 14 e 16, §5º da Portaria/ME nº 7.638/2022, seu nome completo será divulgado no site do **Ibirapuera** ou em outro meio, nos termos do item 11.3 deste Regulamento, em cumprimento a obrigação legal (art. 7º, inciso II, da LGPD).
  - b. o **Ibirapuera** conta com alguns prestadores de serviço na execução e viabilização da promoção que é objeto deste Regulamento, podendo ser necessário o compartilhamento de alguns dados pessoais para que sejam atingidas as finalidades descritas nos itens (ii), (iii), (iv), (v), (vi) e (viii) do item 10.2 deste Regulamento, com prestadores de serviço responsáveis pela geração e manutenção dos sistemas utilizados, pela contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas junto a SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do(s) prêmio(s) e pelo auxílio e suporte nos pontos de atendimento.
    - i. Em nenhuma hipótese os fornecedores e prestadores de serviço estão autorizados a utilizar qualquer dos dados pessoais para outras finalidades senão a estrita execução desta promoção e das obrigações a eles atribuídas, devendo cumprir, igualmente, com todas as obrigações previstas na LGPD e aplicáveis a cada agente de tratamento.

- (iv) **Eliminação:** ao término do tratamento, na medida do atingimento das finalidades específicas, é realizada a eliminação dos dados pessoais, ressalvada a retenção dos dados pessoais que o **Ibirapuera** esteja obrigado, observado-se o prazo de duração do tratamento.
- a. Os dados cadastrais dos participantes serão mantidos no banco de dados do **Ibirapuera**, de acordo com a autorização outorgada no item 2.14 deste Regulamento, podendo o participante solicitar sua eliminação a qualquer tempo, desde que inexistam outras finalidades e bases legais para sua manutenção.
  - b. O **Ibirapuera**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do(s) participante(s) contemplado(s):** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção:** até o recebimento, pelo **Ibirapuera**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados, observadas as demais condições aplicáveis.
- (v) **Anonimização:** sempre que possível, o **Ibirapuera** adotará a anonimização dos dados pessoais tratados, especialmente quando do compartilhamento com fornecedores e prestadores de serviços. Os dados estatísticos e analíticos das promoções serão sempre revestidos de técnicas de anonimização, inclusive durante o tratamento de dados, visando a preservação da privacidade e proteção de dados dos participantes.

**10.2.2** O tratamento de dados descrito neste Regulamento durará pelo prazo em que as Partes – **Ibirapuera** e participante – mantiverem relação, observando-se as retenções de dados pessoais que o **Ibirapuera** esteja obrigado.

**10.2.3** Destaca-se que nem todas as finalidades e atividades de tratamento descritas podem ser realizadas com todos os participantes, tendo em vista que parte delas são procedimentos aplicáveis exclusivamente aos participantes que venham a ser sorteados.

**10.3** Os tratamentos relacionados com as finalidades descritas nos itens (ix) e (x) do item 10.2 deste Regulamento serão realizados com o **consentimento** específico do participante, outorgado por meio da caixa de seleção (*checkbox*) constante na página de cadastro da promoção, conforme item 2.15 deste Regulamento.

**10.3.1** O participante poderá optar por não autorizar o tratamento de seus dados pessoais para estas finalidades, tanto no momento do cadastro por meio da não

seleção da caixa de seleção (checkbox), como posteriormente, por meio da revogação de seu consentimento – nos termos do item 10.8 deste Regulamento.

- 10.4** O **Ibirapuera**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais tratados, adotando medidas administrativas, técnicas e operacionais para preservar a adequação do tratamento e a segurança dos dados pessoais, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 10.5** Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Ibirapuera** devidamente autorizados e estritamente na medida que se fizer necessário para o atingimento da finalidade a que se destinam, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 10.6** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 10.7** Para o atingimento das finalidades descritas neste Regulamento, é possível que o **Ibirapuera** conte com parceiros e fornecedores cujos sistemas e/ou bancos de dados estejam sediados no exterior, havendo, assim, a possibilidade de transferência internacional de dados.
- 10.7.1** Neste caso, o **Ibirapuera** se compromete a adotar todas as medidas cabíveis para a adequação da operação, inclusive com os respectivos parceiros e fornecedores.
- 10.7.2** **Ao aderir a este Regulamento, o participante concorda com a transferência internacional de seus dados pessoais, nos termos deste Regulamento e da legislação vigente.**
- 10.8** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

**10.9** Os participantes, na condição de titulares de dados, poderão exercer todos os direitos previstos na LGPD por meio de solicitação simplificada ao Encarregado pelo Tratamento de Dados do **Ibirapuera**, direcionada ao e-mail [encarregadolgpd@ibirapuera.com.br](mailto:encarregadolgpd@ibirapuera.com.br) (preferencialmente com a menção da promoção específica no assunto do e-mail), como:

- (i) confirmação da existência de tratamento;
- (ii) acesso aos dados;
- (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iv) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- (v) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- (vi) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- (vii) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- (viii) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (ix) revogação do consentimento.

**10.9.1** O exercício de alguns direitos durante o curso da promoção poderá inviabilizar sua participação, culminando na desclassificação do participante.

**10.9.2** O **Ibirapuera** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra, de modo que o envio de e-mail mencionado no item 10.8 não é necessário para o exercício destes direitos.

**10.9.3** Conforme descrito no item 10.3.1 deste Regulamento, os participantes poderão revogar o consentimento outorgado a qualquer momento, utilizando-se o procedimento descrito neste item ou, ainda, nos casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

**10.9.4** Os dados pessoais dos participantes descritos no item **13.3** serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item **10.10**.

**10.10** Para mais informações sobre como o **Ibirapuera** realiza o tratamento de dados pessoais, acesse nossa Política de Privacidade, disponível em <https://www.shoppingibirapuera.com.br/politica-de-privacidade/>.

## **11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de comerciais nas TVs aberta e por assinatura, materiais expostos no Ibirapuera, redes sociais e pelo site [www.ibirapuera.com.br](http://www.ibirapuera.com.br).

**11.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site [www.ibirapuera.com.br](http://www.ibirapuera.com.br) e nas Estações de Autoatendimento, durante todo o período de participação, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação.

**11.3** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá, após a respectiva validação das participações, no site [www.ibirapuera.com.br](http://www.ibirapuera.com.br), bem como nas redes sociais do Ibirapuera, ficando disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

## **12 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**12.1** Ficam os participantes cientes que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais para participar da promoção, nem tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação dessa promoção, consistente na compra de produtos/serviços pelo participante, na condição de consumidor, que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Ibirapuera Shopping, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos desse Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com o imediato cancelamento da inscrição do participante, bem como na sua desclassificação, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Ibirapuera em face do infrator.

**12.1.1** Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega dos prêmios, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

**12.2** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares,

desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.**

- 12.3 Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como:** (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.
- 12.4** Ocorrida a participação do consumidor mediante tentativa de fraude ou fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques do Ibirapuera.
- 12.4.1** E, ainda, ao serem identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, junto às lojas/quiosques participantes, **independentemente do motivo**, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o participante desclassificado.
- 12.5 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento; **(ii)** o(s) Número(s) da Sorte previamente contemplado(s) nessa promoção; e **(iii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas nos itens 1.1 e 1.2, deste Regulamento.
- 12.6** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do(s) potencial(is) ganhador(es), o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer à premiação, sendo o seu **Número da Sorte** considerado como não distribuído para fins de participação

na promoção e/ou para fins de recebimento dos prêmios, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **13.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**13.2** É obrigatório que os participantes da promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que estes serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores da Promoção e a consequente entrega da premiação.

**13.2.1** Assim sendo, o Ibirapuera não poderá ser responsabilizado quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos e/ou falsos, ficar impossibilitado de realizar a entrega da premiação.

**13.3** Não poderão participar da presente promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; não residentes em território nacional; que não possuem dados próprios (como RG e CPF/CIN); os lojistas/funcionários e proprietários de lojas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, funcionários contratados, temporários ou freelancers, das lojas ou quiosques do shopping, e das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Ibirapuera – ALSCL; Agência Promo/2U Propaganda; Navitá Eventos LTDA; e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições, efetuada pelo Shopping, por meio do sistema, no momento do cadastro, da apuração, banco de dados e qualquer outra forma de pesquisa que venha a ser utilizada para tanto no momento da validação.

**13.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação.

**13.4** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

**13.5** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Ibirapuera e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF. Esclarecimentos eventuais e não solucionados deverão ser dirigidos ao Procon regional.

**13.6** A participação na presente promoção implica na ciência deste Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

- 13.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Ibirapuera, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 13.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

**ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES**

<b>Nome Fantasia</b>	<b>Razão Social</b>	<b>C.N.P.J.</b>
ACE	C&A MODAS S.A.	45.242.914/0001-05
ACESS QUALITY	TOP CELL ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - EPP	17.030.451/0001-74
ACIUM	M Q COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS LTDA	21.955.849/0001-99
ADCOS	SPAD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	07.739.834/0016-49
AEROPOSTALE	RAGABESH INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	11.211.009/0001-68
AGAXTUR	MALTA VIAGENS E TURISMO LTDA.	14.475.044/0001-82
ALLBAGS	ALLBAGS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	11.181.145/0014-77
ALPHABETO	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LAMAS - EPP	52.076.540/0002-33
AMERICAN COOKIES	CONFEITARIA AMERICAN COOKIES IBIRAPUERA LTDA	48.534.017/0001-55
AMOR AOS PEDAÇOS	PSG PRÁTICAS E SABORES GOURMET LTDA	42.607.402/0001-07
ANACAPRI	VLS COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	43.460.675/0001-26
ANDIAMO	ADM-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	67.886.622/0001-30
ANDORRA	MODAS ANDORRA LTDA.	61.512.356/0001-07
ANY ANY	HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.	67.335.323/0007-00
AQ CONCEPT	TOP CELL ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - EPP	17.030.451/0001-74
ARAMIS	VCI-VANGUARD CONFEC. IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0005-77
AREZZO	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0287-01
ARMY BR	NEW HAUT COMÉRCIO DE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.	52.176.981/0001-26
ARRANJOS EXPRESS	LUBE SERVIÇOS TEXTEIS LTDA-ME	28.655.455/0001-64
ARTWALK	H2S4 - CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.	05.055.599/0008-50
ASHUA	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0488-74
ASICS	ASICS BRASIL DIST. COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	53.249.017/0029-44
AUTHENTIC FEET	H2S4 CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA	05.055.599/0032-80
AVATIM CHEIROS DA TERRA	M. ANJOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.	31.290.480/0007-91
AVIATOR	TRUE MEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	05.196.517/0004-64
BAC'S	CONFEITARIA LANCH. E ROTISSERIE BACELO LTDA.	49.364.045/0001-34
BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.	11.950.487/0009-47
BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11.950.487/0001-90
BAKED POTATO	BCEM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	53.154.225/0003-20
BAR DO SHOPPING	BDI GASTRONOMIA	57.137.651/0001-45
BAUDUCCO	CAFFEUX CAFETEIRA E LANCHONETE LTDA	46.597.012/0001-46
BAYARD	CASA BAYARD ARTIGOS PARA ESPORTES LTDA.	60.456.407/0007-45
BENDITO PONTO	ATELIE S&S - COSTURA & DESIGN LTDA	59.744.462/0001-66
BEST CELL	CELL SPOT ACESSÓRIOS EQUIP. TELEFÔNICOS LTDA	20.058.702/0002-14
BESTLASER	JT LASER AVANÇADO IBIRAPUERA LTDA.	51.602.857/0001-12
BIBI CALÇADOS	DFI CALÇADOS BIBI LTDA.	47.125.543/0001-47
BIORITMO	ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA BIOSWIM LTDA	00.318.069/0054-70
BLU	TOPHITS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI-EPP	23.179.309.0001-96
BLUE BEACH	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	09.529.951/0001-27
BONECAS REBORN	PRINCESA REBORN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	46.355.499/0013-50
BOTOCLINIC	BOTOCLINIC FRANCHISING GESTÃO EMPRESARIAL S/A	31.324.392/0070-08
BR 111	GIFTS & CO PRESENTES CRIATIVOS LTDA	26.096.261/0001-40
BRASIL CACAU	RDO CHOCOLATES EIRELI	35.823.427/0001-74
BRINQUEDO 1	NEO GEO WORLD DO BRASIL ENTRETENIMENTOS LTDA	02.116.756/0001-26
BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	47.100.010/0058-24

BROOKSFIELD DONNA	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0313-10
BROOKSFIELD JUNIOR	BROOKSFIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	03.338.610/0007-83
BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUÁRIO LTDA	22.347.998/0024-24
BUDDHA SPA	O BEM-ESTAR NO SHOPPING IBIRAPUERA LTDA	50.228.165/0001-93
BURGER KING	BGK DO BRASIL S.A.	06.173.204/0004-53
C&A	C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0002-88
CACAU SHOW	ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0168-14
CALLE 54	CALLE 54 - IBIRAPUERALTDA	26.962.821/0001-00
CALVIN KLEIN JEANS	WBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	07.296.319/0022-80
CAMICADO HOUSEWARE	MAXMIX COMERCIAL LTDA.	03.002.339/0048-89
CAPODARTE	CAPO IBIRAPUERA 1 DE CALÇADOS LTDA	57.765.479/0001-74
CARTER'S	LOJAS RIACHUELO S.A.	33.200.056/0474-55
CASA DAS ALIANÇAS	RELOJOARIA JOALHERIA DI PADOVA EIRELI-EPP	16.991.387/0001-25
CASA RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33.200.056/0472-93
CELLWORLD	CELLWORLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.703.223/0001-01
CENTAURO	SBF - COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.	06.347.409/0329-54
CHILLI BEANS	LIGIA COM. REL. ÓCULOS ACESSÓRIOS MODA- EIRELI- EPP	33.554.634/0001-45
CHIQUINHO SORVETES	RGS IBI COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	62.406.125/0001-73
CHOCOLATES MUNIK	IND. COM. DE CHOCOLATES MUNIK LTDA.	47.269.568/0005-08
CL JOIAS	HSL LTDA	47.997.855/0001-00
CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0015-42
CLARO	CLARICELL SANTO AMARO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21.848.907/0004-28
CLÍNICA IBIRAPÉ	LUIZ H.A. ESCOBAR PROD.SERV. ORTOPÉDICOS-ME	16.581.039/0001-80
CLÍNICA MAIS OLHOS	CLÍNICA MAIS OLHOS IBIRAPUERA LTDA	62.785.875/0001-01
CLÍNICA ORIENTAL	TADAMASSA YAMADA & CIA S/S EPP	04.913.611/0003-43
CLUBE MELISSA	ARCO IRIS SHOES COMÉRCIO LTDA NOEMI CASSIANO DE FREITAS	43.433.737/0001-00
CLUBE MORENA ROSA	MORENA ROSA INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES S/A	15.095.271/0077-43
CNS	C.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP	17.712.162/0001-55
COLCCI	TENDENZE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	35.506.327/0003-86
COLCHÕES ORTOBOM	ORTO IBIRAPUERA COLCHÕES LTDA	28.040.209/0001-06
COLECIONA BRINQUEDOS	COMERCIAL SEMAAN LTDA.	66.646.795/0023-23
COMUNICARE AP. AUDITIVOS	COMUNICARE COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	06.023.259/0078-13
CONCEPT GRILL	L N FERREIRA CONCEPT GRILL	33.649.756/0001-15
CONCERTO MANIA	CAPASMANIA COMERCIO E MANUT. DE ACESS. E CELULARES LTDA	23.521.405/0001-70
CONSTANCE	MAIA COMÉRCIO DE MODA LTDA	23.142.149/0006-15
CONTÉM 1 G	SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	32.124.385/0001-95
CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA.	61.542.999/0007-80
CORPO & VIDA	GUILHERME AMOROSO ESPORTES ME	09.009.088/0002-68
COSTUME	SKP COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	49.648.590/0001-52
CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0001-01
CRIA TIFF	CRIARI REPRESENTAÇÃO, IND.E COM. DE ROUPAS LTDA	42.692.997/0011-00
CRIA TIFF	LAYSLA VESTIMENTAS LTDA	45.145.774/0001-49
CRIS MORETTI	CM MODA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	39.919.856/0001-09
CROCS	RW NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.	35.353.801/0012-78
CVC TURISMO	CCB 8899 VIAGENS E TURISMO LTDA	33.374.324/0001-49
DAVERO	IMOVE FOODS GELATERIA LTDA	54.483.031/0001-70
DAZZLING	DAZZLING JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.EPP	64.660.632/0001-64
DEGUSTI	DEGUSTI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	30.083.699/0001-61

DEL RIO	CPS CIA. DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS S.A.	00.119.633/0003-85
DENGO	DENGO CHOCOLATES S.A.	23.244.006/0014-24
DENY SPORTS	IRMÃOS SARAFIAN COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	46.056.263/0052-63
DERMAGE	TECNOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	31.575.186/0030-75
DI POLLINI	CALÇADOS DI POLLINI LTDA.	02.476.052/0009-11
DIAMANTE STORE	DIAMANTE STORE LTDA	38.686.169/0001-10
DIVINO FOGÃO	DIVIBIRAPUERA FAST FOOD LTDA-EPP	20.372.999/0001-07
DNZ	DIFUSÃO FASHION VESTUÁRIO EIRELI	27.468.816/0001-09
DOCEIRA OFNER	MARTINS DA COSTA & CIA LTDA	60.873.288/0001-30
DOCTOR FEET	ALC-COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.	16.991.166/0001-57
DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/1413-08
DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61-412.110/0386-32
DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.412.110/0364-27
DRYZUN	JDK COMÉRCIO DE PRESENTES FINOS S/A.	60.306.289.0007/99
DUDALINA	VESTE S.A ESTILO	49.669.856/0302-12
DURVAL CALÇADOS FINOS	ARTE FESTAS CALÇADOS LTDA-EPP	05.208.505/0001-60
DUX	THIAGO ROBERTO MATHEUS GODOY	35.579.619/0003-49
ELLUS	INBRANDS S/A.	09.054.385/0002-25
ELYSIUM	ELYSIUM COM. DE BIJUTERIAS E DECORAÇÃO LTDA	31.510.748/0001-68
EMPÓRIO MULTICEREALI	TUTUFEFE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	63.160.900/0001-16
ENVY ÓTICA	ENVY ÓTICA LTDA.	05.349.815/0002-85
ESPAÇO ASHI	ESPAÇO ASHI LTDA	47.847.507/0001-49
ESPAÇO CATÓLICO DIVINO AMOR	DIVINO AMOR COM. ART. CATÓLICOS - IBIRAPUERA LTDA.	46.196.107/0001-58
ESPAÇOLASER	CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S/A.	08.845.676/0132-57
ESTRELA BEAUTY	CATU COM. DE COSM. SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	26.072.717/0013-76
FACE DOCTOR	FACE DOCTOR IBIRAP. CLÍNICA DE HAMONIZ. FACIAL LTDA	39.886.912/0001-48
FACES BRASIL	FACES BRASIL LTDA	40.732.815/0001-80
FASCAR	INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS FASCAR LTDA.	61.110.870/0002-99
FAST SHOP	FAST SHOP S/A.	43.708.379/0004-44
FATOR 5	DNN COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	25.319.661/0002-96
FEIRA DO LIVRO MAGIC	MAGIC KIDS COMERCIO LTDA	13.765.529/0001-48
FINI	P M DO C E S GARCIA BALAS E DOCES	35.508.294/0001-41
FIT MARKET	GCF COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	40.965.172/0001-14
FLAMENGO	JM COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	22.860.606/0005-63
FOTO PAULO DIGITAL E ÓTICA	L&L ÓTICA E SERVIÇOS LTDA	43.141.961/0001-29
FRUTARIA SÃO PAULO	FRUNORTE BAR E LANCHES LTDA.	38.829.218/0003-98
GANZA BARBEARIA	GANZA BARBEARIA EIRELI	29.719.459/0003-93
GANZA KIDS	GANZA BARBEARIA EIRELI	29.719.459/0003-93
GEELY	MIX PREMIUM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	61.139.458/0001-10
GENDAI	TRENDFOODS GI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	23.792.429/0001-64
GIOVANELLA	G&G CONFECÇÕES E COM. DE ROUPAS EM GERAL EIRELI	34.231.557/0002-36
GIRAFFAS	MGFL COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	14.446.864.0001-46
GOLDKO	MFR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	63.271.286/0001-60
GRACIEUX	BOUTIQUE IK LTDA-EPP	18.287.140/0001-58
GRANADO PHARMACIAS	JESMOND-COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.	08.743.025/0027-26
GRANVISION BY FOTOTICA	FOTOPTICA LTDA.	61.077.905/0028-74
GREEN	GSIB COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-EPP	26.239.638/0001-73
GREGORY	GREGORY COM. DE MODA E DECORAÇÃO LTDA.	52.978.897/0004-79
GUINÉ	LOJAS GUINÉ IBIRAPUERA LTDA-EPP	04.699.100/0001-09

H. STERN	HSJ - COMERCIAL S.A.	02.091.365/0024-90
HAIKAI	HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA	43.526.444/0008-44
HAVAIANAS	VOIETTA COMÉRCIO DE SANDÁLIAS LTDA-ME	05.483.418/0001-10
HAVAIANAS	F R SANDALIAS LTDA	10.602.212/0002-83
HAVANNA CAFETERIA	B. FOOD COM. DE ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	65.031.518/0001-38
HAVANNA HELADOS	HELADERIA HAVANNA IBIRA LTDA	60.827.741/0001-72
HERING	CIA. HERING	78.876.950/0052-11
HIGHSTIL	INDÚSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHSTIL LTDA.	62.439.211/0010-73
HOPE	TOV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI	10.904.855/0003-62
HOPE RESORT	TOV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI	10.904.855/0009-58
IBIZA	LCM ALIMENTOS LTDA.	03.942.233/0001-00
IMPÉRIO MINEIRO	ROMY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	03.553.012/0001-31
INFINITA	INFINITA IBIRAPUERA & COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	49.784.086/0001-80
INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04.405.428/0008-41
INSTANT PHOTO STORE IBI	SP INSTANT PHOTO SHOP LTDA	63.241.360/0001-03
INTIMISSIMI/CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL - COM. DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA.	13.566.271/0006-65
INTIMISSIMI/CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL - COM. DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA.	13.566.271/0001-65
INTIMITAT	MODELY MEIAS E LINGERIE SOCIEDADE LIMITADA-ME	10.309.859/0001-30
IPLACE	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	89.237.911/0157-68
IRON GLASS	INNOVATION GLASS LTDA	57.255.380/0001-22
ISOLUTION	ISOLUTION PAULO EIRELI	20.446.254/0001-45
ITAL' IN HOUSE	ITAL' IN HOUSE IBIRAPUERA ALIMENTAÇÃO LTDA	63.545.499/0001-32
JETOUR	DEALERJET COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	40.656.924/0004-08
JFR ASSISTÊNCIA TÉCNICA	IDEIA PHONE ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO LTDA	53.322.185/0001-17
JOGÊ	JCF- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	62.014.808/0003-47
JOVI	V TECH MOBILE COMMUNICATION LTDA	54.911.018/0010-65
JÚLIO OKUBO	JÚLIO OKUBO JÓIAS LTDA.	48.704.662/0002-50
KAZH ZEEN	A. MUNHOZ VALENTE NETO PRESENTES M.E.	34.843.123/0001-06
KALILI	KALILI RESTAURANTE EIRELI-EPP	27.385.802/0001-13
KALILI RESTAURANTE	KALILI RESTAURANTE EIRELI - EPP	07.405.864/0001-32
KHELF	KHELF MODAS LTDA.	53.258.117/0005-60
KIKO MILANO	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA.	23.638.391/0009-27
KOPENHAGEN	NIBS PARTICIPAÇÕES S/A	35.539.362/0009-97
KOUDA	BRINCAL IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA	06.813.678/0007-65
L. A. JÓIAS E RELÓGIOS	LOJÃO DAS ALIANÇAS E COMÉRCIO DE JOIAS LTDA.	07.732.903/0001-06
L'OCCITANE AU BRÉSIL	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.	01.512.104.0095-28
L'OCCITANE EN PROVENCE	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.	01.512.104/0027-87
LANDINHO BIJOUTERIAS	LAPIS LAZULE SEMI JÓIAS ART. FEM. LTDA.	66.873.720/0001-70
LAVORO	AGNES FONTES DE SÁ JÓIAS - EPP	10.656.545/0001-04
LEITURA	LEITURA IBIRAPUERA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	36.001.290/0001-35
LEVI'S	PRF COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	07.021.567/0002-74
LIFE BY VIVARA	TELLERINA COM. DE PRES.E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0373-40
LINDT	LINDT & SPRUNGLI BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0005-66
LIVE	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	35.303.139/0055-81
LIZ	MARJ COMÉRCIO DE LINGERIES E VESTUÁRIOS LTDA.	26.527.088/0001-98
LOFT DESIGN	CLROCHA COM. DE ACESS PARA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	29.833.473/0001-51

LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0044-26
LOUNGERIE	TAMARA GOLDBAUM LICHTENSTEIN-EPP	12.353.477/0001-30
LUCY IN THE SKY	LUCY GB COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	64.762.728/0001-33
LUGANO	CAFETERIA E CHOCOLATERIA CHMB LTDA.	50.610.139/0001-25
LUHEM	LUHEM ACESSÓRIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	43.068.872/0001-02
LUPO	DANIEL GONÇALVES LOPES - EPP	11.217.545/0001-70
LUPO	DANIEL ARANTES LOPES-EPP	16.873.471/0002-25
LUTTI TIME RELÓGIOS	COMÉRCIO DE JÓIAS RELÓGIOS LUTTI TIME LTDA-EPP	08.256.233/0001-61
LUUNA	ZEBRANDS COMERCIAL LTDA	42.418.313/0005-38
LUZ DA LUA	ESPAÇOCINDERELA CALÇADOS LTDA	46.320.961/0001-84
M. OFFICER	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	53.604.708/0060-78
MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.377.511/0001-39
MAGIC FEET	H2S4 - CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.	05.055.599/0028-02
MAHOGANY	CHELSEA ENGLISH STORE COMÉRCIO LTDA.	00.597.889/0001-36
MAMÃE LUA	MAEMI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	00.914.094/0003-76
MANIA DE CHURRASCO	PONTO ELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	07.985.900/0006-99
MANIA DE CHURRASCO PRIME	PONTO SANTA CRUZ COM. DE ALIMENTOS LTDA.	21.892.925/0004-07
MARCITA	HARMANDIAN CALÇADOS LTDA.	46.748.067/0001-00
MARCYN	JULIANDRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	59.890.690/0001-44
MARIO'S CABELEIREIROS	VERA CRUZ TRADIÇÃO EM CABELO E BEM-ESTAR LTDA	22.316.965/0001-20
MAXCLOCK	ECO TIME - COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA-EPP	64.875.156/0001-07
MAXIOR	IBIRAPUERA ROCK ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELLI	21.154.447/0001-95
McDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	42.591.651/1298-55
MEDIDA CERTA	MEDIDA CERTA OFICINA DE COSTURA EIRELI	41.567.613/0001-92
MEI MEI	JAMR CULINÁRIA ASIÁTICA LTDA	23.441.290/0001-04
MERCATO SAN VINCENZO	MERCADO ITALIANO LTDA	60.739.643/0001-83
MI	AWA APOIO ADMINISTRATIVO E COM. ELETRÔNICOS LTDA.	33.534.067/0001-65
MILKY MOO	PAULINO E PAULINO COM. DE ALIM. SIMILARES LTDA	53.431.264/0001-66
MILON	JECI BAMBINO MODAS LTDA	56.934.578/0001-70
MISS SPIGHEL	MISS SPIGHEL MODAS LTDA.	64.964.463/0001-56
MITANI ÓTICA	DON COMÉRCIO VAREJ. ARTIGOS OPTICOS- LTDA	01.329.476/0002-14
MOB	IBIRA SHOP CONFECÇÃO LTDA E OUTRA	47.593.855/0001-37
MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0033-72
MORANA	ORNATUS ACESSÓRIOS FEMININOS EIRELI-EPP	64.645.641/0001-86
MR CHENEY COOKIES	VER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34.278.232/0001-28
MR PRETZELS	VG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	44.688.798/0002-62
MULTICOISAS	SOMART COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	57.743.962/0001-58
MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558.0035/19
MY PHONE	MY PHONNE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	44.186.551/0002-48
NATHAN'S	NATFAM COMÉRCIO DE ALIMENTO E BEBIDAS LTDA	63.530.488/0001-89
NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0014-62
NAVARATTI MEN'S WEAR	ALFA MODA - COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	53.924.930/0001-06
NEO GEO WORLD FAMILY	NEO GEO WORLD BRASIL ENTRET. EMPREEND. LTDA.	02.116.756/0001-26
NEW ERA	CAP4CHAMP COM. VAR. BONÊS CHAP. ROUP. ACES. EIRELI	22.208.679/0002-22
NIKE	FISIA COMÉRCIO PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.	59.546.515/0050-12
NOBOX	IRMÃOS SARAFIAN COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	46.056.263/0021-67
NORAH	CAMILE VITORIA DE OLIVEIRA LIRA LTDA	52.315.061/0001-41
NORAH	H.P. GOMES DE LIRA - BIJUTERIA ME	63.568.402/0001-07
O BOTICÁRIO	INTERBELLE COMÉRCIO DE PROD. DE BELEZA LTDA.	11.137.051/0326-22
OAKBERRY	OAK OPERATIONS LTDA	38.480.878/0001-44

ÓCULOS & CIA	MAX'S OPTICA LTDA,	57.906.414/0017-69
OFNER	MARTINS DA COSTA E CIA. LTDA.	60.873.288/0005-64
ORIGENS E MR. CHENEY	VERB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	54.846.131/0001-13
ORIT	FRIMA BEREZIN SZTOKFISZ-ME	02.071.667/0001-60
ORTO NIL SAÚDE STORE	MARZULLO & FIGUEIREDO LTDA.	44.705.127/0001-81
ÓTICA CHILLI BEANS	SANTA MARIANE COM. REL. OCULOS E ACESS. DE MODA LTDA	39.916.238/0001-05
ÓTICAS CAROL	RL MARINHO COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA.	51.689.377/0001-30
ÓTICAS DINIZ	ÓTICAS VICTOR HUGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	43.181.913/0001-64
ÓTICAS WANNY	ÓTICAS WANNY LTDA.	43.051.515/0002-04
ÓTICAS WANNY	CRT-ÓTICAS LTDA.	02.339.996/0001-90
PALMEIRAS STORE	PALESTRAN AC. COM. ROUPAS ACES. ART. ESP. LTDA-EPP	17.756.284/0001-43
PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.023.174/0008-62
PAOLA DA VINCI	NJ4 CONFECÇÕES EIRELI EPP	19.802.228/0001-23
PAPOULA BIJOUX	CYANA BIJOUTERIAS LTDA	05.620.343/0001-72
PB KIDS	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA	64.731.433/0060-50
PECORINO BAR & TRATTORIA	PCN BAR & TRATTORIA IBIRAPUERA LTDA	29.077.919/0001-65
PEGADA	CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA	06.269.953/0015-31
PETULAN	PETULAN MODAS LTDA.	43.078.146/0002-43
PHILIP MONICA	KÁTIA APARECIDA DE CARVALHO SÃO PAULO-EPP	05.513.091/0001-82
PICCADILLY	TOSSIO TAKEUCHI LTDA.	47.054.817/0001-06
PINK DE PANNO	GABRIEL DE CAMPOS JARDIM LTDA	34.506.994/0001-34
PIZZA CREK	ROMA PIZZA IBIRAPUERA LTDA	62.846.338.0001-16
PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S.A.	01.937.526/0018-03
PLIÊ RESPEITO ÀS CURVAS	LICA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	54.603.074/0001-41
PODEROSO TIMÃO	TIMESPORT COM. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-EPP	17.070.063/0001-17
POLISHOP	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.436.042/0367-94
POLO PLAY	BIG JOHN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.EPP	64.593.593/0001-20
POLO WEAR	VIA BRASIL FASHION COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	46.708.841/0208-50
POLPANORTE	RENATO ANDRADE DE MACEDO	61.847.186/0001-03
POZZI	EBP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.793.924/0001-28
PRAÇA DA MOÇA CAFÉ	ENM CAFETERIA LTDA	63.862.443/0001-01
PRATAFINA	UNIVERSO BRANCO COMERCIAL LTDA	15.363.701/0010-53
PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA.	59.669.788/0018-14
PREMIER COSMETICOS	INTERFRONT COM VAREJ. DE COS. E PROD DE HIGIENE PES. LTDA	07.173.540/0001-16
PRIME HAIR	SALÃO DE BELEZA PRIME HAIR LTDA	57.103.693/0001-65
PUB JOIAS	OPALA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.	66.600.974/0001-14
PUKET	ARNALDO LICHTENSTEIN-EPP	11.148.617/0002-56
PUMA	PUMA SPORTS LTDA	05.406.034/0046-04
Q ÓCULOS	OPTIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ÓPTICA LTDA.	55.096.711/0001-01
QUEM DISSE, BERENICE?	INTERBELLE COMÉRCIO PROD. DE BELEZA LTDA.	11.137.051/0223-17
R.LUI	GL CONFECÇÃO LTDA	42.099.753/0002-27
REI DO MATE	MATE VERDE IBIRAPUERA LTDA	19.624.369/0001-01
REI DO MATE	QUIOSQUE MATE VERDE IBIRAPUERA LTDA - ME	19.624.350/0001-57
RELOJOEIRO	PAULO SUZUKI 60673397815	15.406.808/0001-40
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0475-50
RESERVA	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0158-04
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33.200.056/0327-76
RICHARD'S	IMBRANDS S.A.	09.054.385/0073-19

S. ROLIM	S. ROLIM RELÓGIOS EIRELI-EPP	55.778.369/0001-11
SABOR CHOCOLATE	L.D.R DE CARVALHO CHOCOLATES LTDA	43.690.017/0001-20
SAMSONITE	SAMSONITE BRASIL LTDA	01.548.091/0010-58
SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S/A	20.247.322/0037-58
SANTA LOLLA	APONTE COM. DE CALÇADOS E ART. DE VIAGEM EIRELI	27.821.862/0001-31
SANTA MARINELLA	CHRYSTINY & RAPHAEL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA	44.587.497/0002-42
SÃO PAULO MANIA	JM-COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.860.606/0004-82
SAPATARIA DO FUTURO	777 SERVICE - RENOV. DE CALÇADOS E ROUPAS LTDA.	00.792.997/0001-60
SCENE	MICHENE MODA E ACESSÓRIOS LTDA	55.553.181/0001-75
SCHUTZ	ZZAB COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	07.900.208/0285-40
SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.	15.048.124/0064-06
SESTINI	SESTINI VAREJO LTDA.	21.296.832/0008-43
SHOULDER	SHOULDER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	43.470.566/0006-02
SIDE WALK	CANROO COM. ARTEFATOS DE COURO LTDA.	01.401.206/0009-43
SIDE WALK BAZAR	CANROO COM. DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	01.401.206/0039-69
SKYLER LIFEWEAR	SKYLER BRASIL VESTUÁRIO LTDA	55.331.099/0001-04
SLIME MIX	SOUTH EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	29.339.547/0001-06
SOCIEDADE ALTERNATIVA	SOCIEDADE ALTERNATIVA LTDA	65.664.301/0001-65
SODIÊ	CONFEITARIA CRISTO REI LTDA	60.858.888/0001-20
SOFISTIC	LOPES E ROSCOE ACESSÓRIOS DE LUXO LTDA	56.415.287/0001-75
SONEDA	SONEDA PERFUMARIA LTDA	07.116.306/0071-60
SORTECENTER	SORTECENTER LOTERIAS LTDA	53.345.344/0001-07
SPOLETO	SORRENTO COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-EPP	11.106.875/0001-99
SPOT SHOES	S S CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	15.563.677/0001-05
STANCE	MKS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.,	62.324.109/0001-31
STANLEY	EVERY CUP INOVAÇÕES LTDA	57.529.556/0001-97
STROKE	FRAMBOESA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	68.988.922/0001-92
STUDIO DA SOBRANCELHA	ESTUDIO IBIRAP.MICROPIGMENTAÇÃO E ESTÉTICA EIRELI	32.200.847/0001-06
SUIL PRESENTES E PERFUMARIA	SUIL PRESENTES LTDA.	53.233.409/0005-48
SUNFLOWER	SUN FLOWER PRESENTES E UTILIDADES LTDA	47.883.108/0001-33
SUNGLASS HUT	SGH - BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA.	13.257.648/0039-62
SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA.	00.727.262/0021-04
TABACARIA LEE	TABACARIA LEE LTDA-EPP	43.632.512/0001-83
TACO BELL	TBB IBIRAPUERA RESTAURANTE LTDA	31.856.661/0001-47
TANIA BULHOES	TB COMERCIO DE PRESENTES S.A.	08.613.254/0009-44
TEMAKERIA MAKIS PLACE	TEMAKERIA TABAPUÃ LTDA	11.934.799/0001-00
THE COFFEE	FERRARA CAFÉ LTDA.	49.633.440/0001-75
THE NUTTY BAVARIAN	NBSP NUTS LTDA	21.455.417/0001-19
THE STEAK FACTORY	RAFEBEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	40.006.457/0001-28
TIARA BOLSAS	MELCHI COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	57.860.715/0001-31
TIM	TIM S/A	02.421.421/0275-83
TIP TOP	JCC4 - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	20.105.371/0001-45
TNG	TNG-COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	53.966.834/0005-46
TOMMY HILFIGER	TOMMY HILFIGER DO BRASIL S/A	15.505.664/0028-08
TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S/A.	59.418.806/0023-52
TRAXART	SPOTKAL COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	37.168.822/0001-96
TREM EXPRESSO	TREM EXPRESSO DIVERSÕES LTDA	00.789.009/0001-23
TRENDS	LINEA PRESENTES EIRELI	09.101.233/0001-55

TREZENTOS BARBER SHOP	GUSTAVO TSUBOI ME	61.430.525/0001-51
TWO SIZES	DUE TAGLIE IBIRAPUERA LTDA	61.698.260/0001-77
UCHIKAWA	UCHIKAWA & CIA. LTDA.	47.898.614/0001-04
UNHAS CARIOCAS	BELLA ESSENCIA IBIRAPUERA LTDA	61.775.142/0001-15
UNISO	UNISO COMER. VAREJ. ATACAD. ART. EM GERAL LTDA	31.049.781/0002-13
USAFLEX	SAGGA COMFORT COM. DE CALÇADOS LTDA.	50.358.822/0001-17
UV LINE	UV LINE COMÉRCIO E SERV. DE ARTIGOS DE PROT. SOLAR LTDA	06.021.902/0011-62
UW CASA DAS CUECAS	JULIANDRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	59.890.690/0001-44
UZA CALÇADOS	HI-LO CALÇADOS LTDA	22.660.113/0025-23
VANS	ALLUVIC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	30.572.767/0002-37
VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	47.100.110/0045-00
VICTOR HUGO	VH IBIRA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	60.753.574/0001-62
VILA ROMANA	KASLO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	11.593.303/0003-43
VIVARA	TELLERINA COM. DE PRES. E ART. DECORAÇÃO S/A.	84.453.844/0006-92
VIVARA TOMMY	TELLERINA COM DE PRES E ARTIGOS PARA DECO. S/A	84.453.844/0001-88
VIVENDA DO CAMARÃO	APPOINT RESTAURANTE LTDA.	68.989.136/0001-00
VIVO	VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	03.418.924/0006-05
VIVO	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0068-70
VQ LUXURY PIERCING	VQ JEWELLERY E PIERCING LTDA	54.533.279/0001-06
VR COLLEZIONI	INBRANDS S/A.	09.054.385/0215-75
WE PINK	WB COSMETICOS LTDA	61.410.813/0003-06
WORLD TENNIS	BONETE ESPORTES LTDA	14.114.973/0001-66
YOGINI	ORIENS COM. ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI	24.822.989/0004-20
YOUCOM	FASHION BUSINESS COM. DE ROUPAS LTDA.	17.574.231/0012-64
YUME BOX	CELL SPOT ACESSÓRIOS E EQUIP. TELEFÔNICOS LTDA	20.058.702/0005-67
ZARA	INDITEX BRASIL LTDA	02.952.485/0009-04
ZEE DOG	PET IBIRA PURE LINE COM.VAREJ. DE ART. ALIMENT. PARA ANIMAIS	32.907.223/0001-23
ZEISS VISION CENTER	FSI-LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA.	21.744.758/0001-04
ZÊLO	ANIS RAZUK IND. E COMÉRCIO LTDA.	53.558.342/0010-89
ZEREZES	ZEREZES DESIGN PROD. E COM. DE ARTESANATOS S.A.	18.841.936/0020-73
ZINZANE	ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA.	05.027.195/0094-86